



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

ATO Nº 01/2025

Considerando que o recesso Legislativo compreende o período entre 06 a 31 de janeiro de 2025.

Considerando que durante o recesso legislativo as atividades da Câmara Municipal são estritamente administrativas, por não haver sessões legislativas ordinárias.

MILTON LUIZ DE ARAÚJO MORGADO,
Presidente da Câmara Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que durante o período de 06 a 31 de janeiro do corrente ano, a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, funcionará no horário de 8:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), sem prejuízo dos vencimentos dos servidores.

Artigo 2º - Determinar que este Ato Interno entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

MILTON LUIZ DE ARAUJO MORGADO

Vereador/Presidente

Publicado na Secretaria e Administração da Câmara Municipal de Arapeí, em 06 de janeiro de 2025.

Maria Marta dos Santos

DIRETORA